



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 2.867, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Dá nova redação ao § 2º do artigo 1º do Decreto nº 2617/2014.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o § 2º do artigo 1º do Decreto 2617 de 11 de Agosto de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º

§2º - As instalações de barracas e estacionamento de trailers, só serão permitidas por ocasião de festas religiosas, festas cívicas, eventos culturais e esportivos realizados em espaços públicos, pelo período da duração do evento, com a autorização expressa da Prefeitura e locais previamente demarcados.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 14 de Outubro de 2015.

ILDEFONSO MENDES NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos